



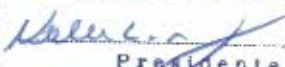
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.349/21.

IBARAMA, 12 DE JULHO DE 2021.

VOTOS A FAVOR.	08
VOTOS CONTRA:	00
Em	14/07/21
	
Presidente	

ALTERA METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.229/17, DE 13/09/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º. São incluídas as seguintes metas e ações na Lei Municipal nº 2.229/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021:

PROGRAMA: 1114 – Apoio aos Produtores Rurais

AÇÃO: PRODUTO		Unidade de Medida		Total Estimado:
AÇÃO: PRODUTO:	P.051- Construção da "Casa do Produtor " Casa construída	unidade	Meta Física Valor	1 342.000,00

ART. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos doze dias do mês de Julho de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS